



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 211  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia e 03 de novembro, e dá outras providências.”

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o feriado do dia de Finados,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 03 (sexta-feira) de novembro, em virtude do feriado do dia de Finados.

**Parágrafo único.** Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, bem como, no dia 02 de novembro (feriado), não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 01 de novembro de 2023.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal